

EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.

CNPJ N. 28.029.264/0001-97

NIRE 3530050512-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local de Realização:** Realizada aos 29 dias do mês de julho de 2022, às 10:45 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 12, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista da Sociedade, **SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante na lista de Presença de Acionistas – Anexo I.
3. **Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman; Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
4. **Ordem do Dia:** Exame e discussão a respeito **(i)** do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações; e **(ii)** da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital, caso aprovado.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 23.145.774,00 (vinte e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais), para R\$ 23.445.774,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais) mediante a emissão de 300.000 (trezentas mil) novas ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pela sócia Serra Eólica Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura, nos termos do Boletim de Subscrição ("Anexo I"), via aporte efetuado em reais.
 - 5.2. Em razão do aumento do capital social deliberado nesta Assembleia, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 23.445.774,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais), dividido em 23.445.774 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro) ações sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, AÇÕES por ele subscritas (ACIONISTA INADIMPLENTE), estará de pleno direito constituído em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Acordo de Acionistas e do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das AÇÕES considera-se devido na data da respectiva subscrição.”

Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições do Protocolo.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

Mesa:

Gilberto Lourenço Feldman
Presidente

Carlos André Arato Bergamo
Secretário

Acionista:

SERRA EÓLCSA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Rafael Vieira e Fornari Viviane Aparecida Rodrigues Afonso

EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.

CNPJ N. 28.029.264/0001-97

NIRE 3530050512-3

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.

Emissora: EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.029.264/0001-97, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3530050512-3.

Características da Emissão: emissão de 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 28 de julho de 2022.

Forma de Integralização: até o dia 29 de julho de 2022, 300.000 (trezentas mil) novas ações ordinárias são integralizadas mediante aporte efetuado em reais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Subscritor: **SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (“Fundo”), na sede da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora fiduciária do Fundo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, na Cidade e Estado de São Paulo (“Administradora”), inscrito no CNPJ/ME nº 43.825.544/0001-03.

São Paulo/SP, 29 de julho de 2022.

Mesa:

Gilberto Lourenço Feldman
Presidente

Carlos André Arato Bergamo
Secretário

Subscritor:

SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA

por *Rafael Vieira e Fornari* *Viviane Aparecida Rodrigues Afonso*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4D27-8FD0-D695-74BF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D27-8FD0-D695-74BF



Hash do Documento

2618AB14383DDA45E37B8E87D48DE0F745B38743C89E88882C86B549BA408E90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

- Viviane Aparecida Rodrigues Afonso (Signatário - MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.) - 273.105.798-01 em 29/07/2022 17:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rafael Vieira E Fornari (Signatário - MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.) - 075.423.618-80 em 29/07/2022 16:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gilberto Lourenco Feldman (Signatário) - 214.769.638-27 em 29/07/2022 14:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos André Arato Bergamo (Signatário) - 292.292.748-28 em 29/07/2022 10:46 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Andre Arato Bergamo
Tipo: Certificado Digital

